



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## LEI Nº 138/2010

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício financeiro de 2010, um crédito adicional especial no valor de R\$- 16.524,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

<b>10.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Promoção Social</b>		
<b>10.06</b>	<b>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>		
<b>082430005.6.072000</b>	<b>Progr. a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>		
9636/3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$	16.524,00
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários (Livres)		

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

<b>10.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Promoção Social</b>		
<b>10.04</b>	<b>Divisão de Promoção Humana</b>		
<b>082440005.2.070000</b>	<b>Manutenção da Divisão de Promoção Humana</b>		
406 / 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	16.524,00
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários (Livres)		

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso - Pr., 24 de junho de 2010.

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 25 / 06 / 2010  
Edição N.º 8911

  
**MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA**  
Prefeita Municipal